



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.508, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso Específica ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(803) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0632 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por Fonte de Recurso Específica, através de repasse do Termo de compromisso nº 384/2022, do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SES - Secretaria de Estado de Saúde, por seu Fundo Estadual de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 309/2022, do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI-46205578034
NE: C=BR, CN=I.P.Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI-46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.02 14:41:01 -0400
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

GISELLE SOUZA BRITO / CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

DA VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 31/10/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS / CONTRATADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 09/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de produtos de panificação e congêneres, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciadas:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES.	
ANA CAROLINA VIANA DA SILVA	CNPJ/MF nº 28.414.097/0001-06
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO	CNPJ/MF nº 36.008.218/0001-30
JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS	CNPJ/MF nº 37.543.096/0001-44
FERNANDO HENRIQUE COSTA	CNPJ/MF nº 34.706.851/0001-76
ELZA CUSTODIO	CNPJMF nº 28.007.880/0001-47

Informações através do fone (65) 3387 – 2800.

Campos de Júlio - MT, 02 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 199, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o patronímico da servidora constante no artigo 1º da Portaria nº. 199, de 01 de agosto de 2022, para constar que onde se lê LUANA FERREIRA DE ALMEIDA, passa a ser lido doravante como **LUANA FERREIRA DE ALMEIDA PROVETTI**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.508, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECIFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso Especifica ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(803) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0632 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por Fonte de Recurso Especifica, através de repasse do Termo de compromisso nº 384/2022, do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SES - Secretaria de Estado de Saúde, por seu Fundo Estadual de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 309/2022, do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 228/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.049,24 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e